



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 05/2026 – SRI/PPG/PROPESQ/PROEX – MOBILIDADE INTERNACIONAL
Retificado em 01/06/2026

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e as Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PPG), de Pesquisa (PROPESQ) e Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte tornam pública, no contexto da Política de Internacionalização da UFRN e em consonância com seu Plano Estratégico de Internacionalização, a seleção de propostas que tenham como objetivo promover a execução de atividades de internacionalização de docentes da UFRN. O presente edital é de responsabilidade da SRI, PPg, PROPESQ e PROEX e obedecerá às condições especificadas na Resolução nº 003/2022-CONSEPE/CONSAD, de 17 de maio de 2022, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 Reconhecendo a importância da ampliação e consolidação da internacionalização da UFRN, a SRI, PPg, PROPESQ e PROEX vêm contribuir para a execução de ações que fomentem a criação e o fortalecimento de parcerias internacionais através do financiamento de atividades docentes no exterior para o ano de 2026.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes efetivos ou voluntários da UFRN, que tiveram trabalhos aprovados em congressos e similares ou que tenham sido convidados a ministrar palestra ou participar de intercâmbio científico, tecnológico, artístico ou cultural de interesse comprovado para a UFRN, ou de visitas de curta duração para aquisição de conhecimentos específicos e necessários para o desenvolvimento de áreas estratégicas da UFRN, com devida especificação no Plano Estratégico de Internacionalização, disposto na Resolução nº 003/2022 – CONSEPE, de 17 de maio de 2022, inseridos nos seguintes grupos:

2.1.1 Grupo A – Pós-graduação: Destinado aos docentes credenciados como permanentes nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRN;

2.1.2 Grupo B – Pesquisa: Destinado aos docentes que ainda não estão credenciados como permanentes nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRN;

2.1.3 Grupo C – Extensão: Destinado aos docentes cuja ação de internacionalização objeto de concorrência no presente edital caracteriza-se como uma ação de extensão conforme avaliação da atividade pela PROEX .

- 2.2. É vedada a associação deste edital com licenças de capacitação ou Pós-doutorado.
- 2.3. É vedada a participação de docentes que tenham prestações de contas pendentes junto a qualquer das unidades envolvidas neste edital.
- 2.4. Terão prioridade neste edital as inscrições de propostas apresentadas por docentes que não tenham recebido auxílio similar ao pleiteado neste edital, oriundo de editais de mobilidade da SRI/PPG/PROPEAQ/PROEX, nos últimos dois anos, a contar da data de sua publicação.
- 2.5 Os recursos a serem concedidos no âmbito deste edital se dividirão em quatro faixas de apoio, conforme tabela constante do Anexo I, que define os valores máximos a serem concedidos de acordo com o país de destino do docente contemplado.

3. AUXÍLIOS FINANCEIROS

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos dos orçamentos anuais da SRI, PROEX, do Fundo de Pós-graduação da UFRN, dos projetos CAPES Global.Edu e do Fundo de Pesquisa da UFRN, no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Grupo A, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Grupo B e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Grupo C.
- 3.2 Havendo disponibilidade orçamentária, a SRI, PPG, PROPEAQ e PROEX poderão ampliar a alocação de recursos definidos no item 3.1.
- 3.3. As propostas aprovadas receberão financiamento individual no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) conforme especificado no Anexo I.
- 3.4 O valor aprovado poderá ser inferior ao solicitado, a critério da comissão avaliadora formada por gestores da SRI, PPG, PROPEAQ e PROEX, levando-se em consideração o país de destino, o tipo de evento, a duração da mobilidade e o orçamento disponível.
- 3.5. Dentro de cada Grupo (Subitens 2.1.1 a 2.1.3), serão financiadas as propostas melhor classificadas, em ordem decrescente da Pontuação Total, assim distribuídos nas áreas abaixo:
- a. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
 - b. Ciências da Vida;
 - c. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e;
 - d. Campi do interior (EAJ, CERES, FACISA, EMCM, FELCS).
- 3.6. A distribuição dos recursos será proporcional à demanda de cada grupo do item 3.5.
- 3.7. Considerando que o pagamento do auxílio é feito, normalmente, no mês anterior à atividade de mobilidade internacional, poderão concorrer docentes cujas atividades no exterior estejam previstas até 31 de janeiro de 2027.
- 3.8. O pagamento ao docente contemplado fica também subordinado à disponibilidade financeira e orçamentária da UFRN no momento da concessão do auxílio, desde que seja no período de vigência deste edital, a saber: da data de divulgação do resultado final até o dia 31 de dezembro de 2026.
- 3.9. As unidades da UFRN que desejarem poderão aportar recursos adicionais na presente chamada para atender demandas específicas e de interesse estratégico da unidade, desde que o docente tenha sido aprovado no mérito do presente edital.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital	06/05/2026
Inscrições	06/05/2026 a 03/06/2026
Atualização do Currículo Lattes	Até 03/06/2026
Resultado Preliminar	Até 12/06/2026
Período Recursal	13/06/2026 a 16/06/2026
Resultado Final	Até 18/06/2026

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de processo eletrônico aberto na Mesa Virtual do SIPAC. O processo deverá ser encaminhado via SIPAC à SRI, Unidade 11.24.04, nos períodos designados no cronograma que consta no item 4 deste edital.

5.1.1. Para cadastro do processo eletrônico, o proponente deverá acessar SIPAC → Mesa Virtual → Processos → Abrir processo (Observação: em Tipo do Processo, informar "Processo Seletivo" e em Natureza do Processo, informar "Ostensivo").
[Criando e movimentando processo - Edital Mobilidade 2026.mp4](#)

5.1.2. Ao inscrever-se, o proponente deverá anexar os seguintes documentos ao processo no SIPAC:

1. Formulário de inscrição (Anexo II);
2. Carta-convite e/ou carta de aceite de cada instituição envolvida;
3. Confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado quando o pedido for para participação de eventos.
4. Caso o(a) proponente se inscreva para o Grupo C, para que os itens 1.7 e 1.8 da tabela de Pontuação de Extensão (Anexo IV) sejam contabilizados na Pontuação Total da proposta, também será necessário anexar seus respectivos documentos comprobatórios.
5. Caso a(o) proponente se enquadre nos itens 6.7 e 6.7.1 deste Edital, para validar a situação, também será necessário anexar o(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s).

5.2. Para fins de avaliação e classificação neste Edital, o(a) proponente deverá atualizar seu Currículo Lattes (CNPq) até a data-limite prevista no item 4. As atividades, produções e demais informações cadastradas no Currículo Lattes após essa data não serão consideradas para o cálculo da pontuação do(a) proponente, observados os critérios e tabelas de pontuação constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

EDITAL N° 05/2026 - SRI/PPG/PROPEAQ/PROEX – MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.3. A inserção dos documentos comprobatórios no processo e envio do mesmo é de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. Não serão aceitas candidaturas realizadas após a data-limite para inscrição, prevista no item 4 deste edital.

5.5. Os docentes deverão comprovar a aceitação de seu trabalho, apresentando documento oficial ou carta-convite da instituição ou das instituições que promovem o evento ou que ele deverá visitar como representante da UFRN, incluindo o título do trabalho que será apresentado.

5.5.1. No caso de visitas técnicas justificadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN, a SRI poderá assessorar os docentes com informações e/ou materiais promocionais para divulgação da universidade, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

5.5.2. No caso de propostas cujo evento no exterior tenha a participação de mais de um proponente, mesmo que apresentadas separadamente, apenas o proponente que obtiver maior pontuação será contemplado.

5.6. As candidaturas serão analisadas pela SRI, PPg, PROPEAQ e PROEX.

5.7. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de um segundo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão dos projetos, este será considerado substituto do anterior, sendo levado em conta para análise apenas o último projeto recebido.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será realizada a partir da Pontuação Total obtida pelo(a) proponente, conforme o grupo de concorrência indicado no ato da inscrição.

6.2. Para os Grupos A – Pós-graduação e B – Pesquisa, a Pontuação Total da proposta corresponderá ao Índice de Produtividade Individual (IPI), calculado com base nos itens de produção acadêmica, científica, tecnológica, artística/cultural e de orientação descritos no Anexo III deste Edital.

6.3. Para o Grupo C – Extensão, a Pontuação Total da proposta corresponderá à soma do IPI, calculado com base nos itens de produção acadêmica, científica, tecnológica, artística/cultural e de orientação descritos no Anexo III deste Edital, com a pontuação obtida nas atividades de extensão previstas no Anexo IV deste Edital.

6.4. O IPI será calculado com base nas informações devidamente registradas no Currículo Lattes do(a) proponente até a data-limite prevista no item 4 deste Edital, observados, quando houver, os tetos de pontuação estabelecidos nos respectivos anexos.

6.4.1. Informações inseridas no Lattes após a data-limite de atualização descrita no cronograma do item 4 não serão consideradas para fins de concorrência neste edital.

EDITAL N° 05/2026 - SRI/PPG/PROPEAQ/PROEX – MOBILIDADE INTERNACIONAL

6.5. As pontuações referentes às atividades de extensão previstas no Anexo IV deste Edital serão obtidas por meio de consultas realizadas no SIGAA, para os itens 1.1 a 1.6 do anexo IV, e mediante comprovação encaminhada pelo docente, para os itens 1.7 e 1.8, do referido anexo.

6.6. O período considerado para o cálculo da Pontuação Total será o compreendido entre 2022 e 2026.

6.7. Considerando que a maternidade implica responsabilidades significativas, que podem impactar a trajetória profissional de cientistas, muitas vezes resultando em redução da produtividade científica, perda de oportunidades acadêmicas ou até mesmo abandono da carreira, e com o intuito de promover a equidade de gênero na produção do conhecimento científico e tecnológico, será adotado um critério especial para as proponentes que estiveram em licença maternidade ou licença adotante durante o período de avaliação mencionado no item 6.6. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será estendida em 2 (dois) anos para cada gestação ou adoção ocorrida no período, considerando-se, portanto, as publicações, orientações e demais produções científicas realizadas também nos dois anos anteriores ao período de avaliação para cada gestação ou adoção no período.

6.7.1. Aplica-se o mesmo critério especial mencionado no item 6.6 aos pesquisadores que passaram por nascimento ou adoção de filhos, sendo considerados seus cuidadores exclusivos (pai solo).

6.7.2. Para fins de aplicação dos critérios especiais previstos nos Itens 6.7 e 6.7.1, a licença maternidade, a licença adotante ou a condição de cuidador exclusivo deverão ser sinalizadas no formulário de inscrição constante do Anexo II e comprovadas mediante documentação anexada ao processo, até a data-limite para inscrição prevista no cronograma do item 4 deste Edital, conforme item 5.2.1.

6.8. Em relação aos artigos científicos publicados em periódicos, será computada somente a produção científica veiculada a classificação de periódicos no quadriênio 2021–2024 da CAPES, abrangendo os estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4.

6.9. O(A) proponente poderá simular o IPI obtido por meio do sistema Intellectus, acessando: SIGAA → Portal Docente → Produção Intelectual → Meu Currículo → Acessar o Intellectus com o mesmo login e senha do SIGAA → Currículo → Simulação de Pontuação → Escolher o modelo de pontuação SRI – Mobilidade 2026, SRI – Mobilidade 2026 [MATERNIDADE/ADOÇÃO 1] ou SRI – Mobilidade 2026 [MATERNIDADE/ADOÇÃO 2], considerando a seguinte especificação:

a. SRI – Mobilidade 2026: modelo geral, destinado a proponentes que não fazem jus ao critério especial mencionado no item 10.3.

b. SRI – Mobilidade 2026 [MATERNIDADE/ADOÇÃO 1]: modelo aplicado a proponentes que fizeram jus a 1 licença maternidade ou adoção durante o período especificado no subitem 6.5.

c. SRI – Mobilidade 2026 [MATERNIDADE/ADOÇÃO 2]: modelo aplicado a proponentes que fizeram jus a 2 licenças, considerando maternidade ou adoção, durante o período especificado no subitem 6.5.

7. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

7.1. A comissão avaliadora estabelecerá os pontos de corte para cada grupo baseando-se na média das Pontuações Totais de todos os pesquisadores de um grupo (Ver Anexo V).

7.2. A classificação das propostas será realizada em ordem decrescente da Pontuação Total obtida pelo(a) proponente, conforme grupos definidos no Anexo V e aprioridade estabelecida pelo item 2.4.

7.3. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. Menor idade.

b. Data de admissão mais recente.

7.4. Os apoios financeiros serão concedidos entre os proponentes melhor classificados em cada grande área do conhecimento que estejam acima do ponto de corte definido para cada grupo, em ordem decrescente da Pontuação Total, até o limite de recursos disponíveis.

7.5. Não havendo demanda suficiente em um dos 4 grupos de distribuição de financiamento conforme o item 3.5 deste edital, será respeitada a ordem de classificação dos pesquisadores de acordo com a Pontuação Total, independente da área, para aprovação das propostas.

7.6. Os proponentes serão enquadrados em uma das grandes áreas do conhecimento de acordo com a área informada no projeto de pesquisa, observando a relação disposta no Anexo V.

8. COMPROMISSOS DO BENEFICIADO

8.1. O candidato selecionado para receber o apoio para atividades docentes no exterior deverá cumprir as seguintes exigências:

8.1.1. Efetuar a solicitação de afastamento, preenchendo formulário específico no SIGRH, juntamente com processo administrativo que deve ser enviado à Reitoria, e encaminhar cópia da publicação da autorização no Diário Oficial à SRI, através de ofício eletrônico para a SRI;

8.1.2. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados e validados no Currículo Intellectus;

8.1.3. Preencher os relatórios de viagem obrigatórios e fornecer os comprovantes de embarque imediatamente após o retorno ao Brasil, por via eletrônica à SRI;

8.2. Mencionar, nas apresentações que fizer no exterior, bem como em todas as publicações decorrentes do evento do qual participou, o apoio recebido da SRI/UFRN, PPg, PROPESQ e PROEX.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do julgamento das propostas será divulgado nos sites da SRI, [PROPESQ](#), PROEX e PPg, no período descrito no cronograma do item 4, por meio da disponibilização da lista com as propostas classificadas.

9.2. A classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após a fase recursal.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por e-mail (inscricoes@sri.ufrn.br), com o título “Recurso Edital Nº 06/2025 – SRI/PPG”, até a data-limite prevista no item 4.

11. RESULTADO FINAL

O resultado final do julgamento das propostas será divulgado nos sites da SRI e da PPg, no período descrito no cronograma do item 4, por meio da disponibilização da lista com as propostas contempladas.

12. PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de projetos de pesquisa apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFRN.

12.2. A divulgação científica dos projetos apoiados pelo presente edital poderá fazer uso das diversas plataformas de redes sociais, de maneira que as atividades desenvolvidas sejam promovidas e amplamente divulgadas na Internet, devendo-se fazer referência à UFRN, marcando os perfis: @ufrn.br, @sriufrn @propesqufrn, @ppgufrn e @proexufrn.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A SRI/UFRN se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

13.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SRI, PPg, PROPESQ e PROEX.

Natal, 5 de maio de 2026.

Anexo I – Grupo de Países e Valores Máximos Concedidos (Adaptado da Tabela de Diárias da CAPES)

Países	Valor Máximo do Auxílio
Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	R\$8.000,00
África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela	R\$10.000,00
Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia	R\$12.000,00
Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu	R\$15.000,00

Anexo II – Formulário de Inscrição

Mobilidade Docente Internacional

Dados Gerais					
Nome Completo					
Matrícula		CPF			
Telefone		Email			
Lotação					
Programa					
Departamento					
Dados Bancários					
Banco		Agência		Conta	
Atividade a Ser Realizada					
País(es)					
Número de Dias		Início		Fim	
Valor Solicitado					
Grupo	A ()	B ()	C ()		
Descrição Resumida da Atividade					
<p><i>Atenção: Não se trata de resumo de trabalho científico/tecnológico/artístico/cultural, mas de descrição da atividade a ser realizada no exterior. Utilize até 500 caracteres.</i></p>					
Detalhamento da Proposta					
Atividade(s) docente(s) a ser(em) realizadas no exterior					
Instituição de destino					
Há alguma contrapartida oferecida pela instituição no exterior? Se sim, qual?					
Esta atividade terá auxílio de alguma outra fonte? Se sim, qual?					
Licença maternidade ou adotante no período 2022-2026	Sim []		Não []		

Anexo III - Pontuação Total - Grupos A e B

ITENS CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	TETO
A. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	100 pontos	-
1.2 Completo com Qualis A2	85 pontos	-
1.3 Completo com Qualis A3	75 pontos	-
1.4 Completo com Qualis A4	65 pontos	-
1.5 Completo com Qualis B1	55 pontos	3
1.6 Completo com Qualis B2	45 pontos	3
1.7 Completo com Qualis B3	35 pontos	2
1.8 Completo com Qualis B4	25 pontos	2
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	25 pontos	3
2.2 Resumo Expandido	15 pontos	3
2.3 Resumo	10 pontos	3
3. Avaliação do eCICT		
3.1 Participação como avaliador do eCICT	25 pontos	3
[Orientações para registro adequado no Lattes: Eventos → Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas → Incluir novo item → Inserir Forma de Participação (Convidado), Tipo da apresentação/participação (Avaliador), Nome do evento (Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN), Ano, Natureza (Congresso), Classificação do evento (Local), Cidade (Natal), Título da apresentação.]		
4. Livro ou capítulo de livro		
4.1 Livro publicado	150 pontos	3
4.2 Capítulo de livro publicado	40 pontos	3
4.3 Organização de obra publicada	25 pontos	2
5. Tradução		
5.1 Tradução de livro	50 pontos	2
5.2 Tradução de artigo	25 pontos	2
6. Produção artística/cultural		
6.1 Música	30 pontos	4
6.2 Partitura musical	20 pontos	4
6.3 Artes cênicas	30 pontos	4
6.4 Artes visuais	30 pontos	4
6.5 Outra produção artística/cultural	15 pontos	4
7. Propriedade intelectual		
7.1 Patente depositada	75 pontos	-
7.2 Patente concedida	300 pontos	-
7.3 Programa de computador registrado	20 pontos	3
7.4 Cultivar protegida	150 pontos	-
7.5 Desenho industrial registrado	20 pontos	-
7.6 Marca registrada	20 pontos	3
7.7 Topografia de circuito integrado registrada	75 pontos	-
7.8 Produtos	15 pontos	3
7.9 Processos ou técnicas	20 pontos	3
B. ORIENTAÇÕES		
1. Orientações concluídas		
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-
1.2 Tese de doutorado	35 pontos	-
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos	-
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	15 pontos	5
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos	15
1.6 Iniciação Científica	15 pontos	15

EDITAL N° 05/2026 - SRI/PPG/PROPEAQ/PROEX – MOBILIDADE INTERNACIONAL

2. Coorientações concluídas		
2.1 Tese de doutorado	20 pontos	-
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos	-
3. Orientações em andamento		
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos	-
3.2 Tese de doutorado	30 pontos	-
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos	-
3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	10 pontos	5
3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	5 pontos	15
3.6 Iniciação Científica	10 pontos	-
4. Coorientações em andamento		
4.1 Tese de doutorado	15 pontos	-
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos	-

Anexo IV - Pontuação de Extensão - Grupo C

EXTENSÃO		
1. Coordenação de ações de extensão		
1.1 Coordenação de programa de extensão	50 pontos	5
1.2 Coordenação de projeto de extensão	40 pontos	5
1.3 Coordenação de evento de extensão	20 pontos	5
1.4 Coordenação de curso de extensão	20 pontos	5
1.5 Coordenação de prestação de serviço de extensão	20 pontos	5
1.6 Coordenação de projeto de extensão no programa Trilhas Potiguares	40 pontos	5
1.7 Transferência de tecnologia - produtos de extensão	15 pontos	5
1.8 Consultoria Ad Hoc em revista de extensão	5 pontos p/ parecer	10

Anexo V - Grandes Áreas do Conhecimento

Grande Área do Conhecimento	Área
Ciências da Vida	Agronomia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia.
	Biofísica, Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Imunologia, Microbiologia, Morfologia, Parasitologia, Zoologia.
	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva.
	Bioética, Ciências Ambientais.
Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Astronomia, Ciência da Computação, Física, Geociências, Matemática, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química.
	Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária.
	Microeletrônica, Robótica, Mecatrônica e Automação.
Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Sociologia, Teologia.
	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Comunicação, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Economia Doméstica, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social, Turismo.
	Artes, Letras, Linguística.
	Defesa, Divulgação Científica.